

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE ELEMENTO

ORÇAO 24.55 - FOMENTO URBAN.MELHORIA ESTANCIAS-FUNEST CR\$ 1.000

Table with columns: CATEGORIAS ECONOMICAS, TOTAL, SUBPROGRAMAS (11.65.021, 11.65.364, 11.65.363). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CUSTEIO, PESSOAL, etc.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIA ECONOMICA

ORÇAO 24.55 - FOMENTO URBAN.MELHORIA ESTANCIAS-FUNEST CR\$ 1.000

Table with columns: CODIGO, ESPECIFICACAO, CATEGORIA ECONOMICA (3.0.0.0, 4.0.0.0), TOTAL. Rows include INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIOS, TURISMO, etc.

DECRETO N.º 21.841, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1983. Aprova os Orçamentos da Universidade de São Paulo - USP, da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, para o exercício de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 107, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 9.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983,

Decreta: Artigo 1.º - Ficam aprovados os Orçamentos das Universidades Estaduais constantes dos anexos deste decreto, no valor de Cr\$ 184.782.413.000,00 (cento e oitenta e quatro bilhões, setecentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e treze mil cruziros).

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1984. Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1983. ANDRÉ FRANCO MONTORO, João Sajad, Secretário da Fazenda, José Serra, Secretário de Economia e Planejamento, Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

07.58 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CAMPO DE ATUAÇÃO - promover, por meio do ensino e da pesquisa, o desenvolvimento cultural e o progresso técnico e científico; formar profissionais aptos ao exercício do magistério e da investigação nas áreas de filosofia, ciências, letras, artes e educação física; realizar a obra social de divulgação das ciências, letras, artes e de extensão de serviços à comunidade.

LEGISLAÇÃO Decreto-Lei nº 13.855 de 29.02.1944

Decretos n.ºs.: 6.283 de 25.01.1934, 52.326 de 16.12.1969, 52.906 de 27.03.1972, 20.867 de 15.03.1983

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 44 - Ensino Superior - conjunto de ações que visam proporcionar habilitação em grau universitário, aperfeiçoamento, especialização e preparação de profissionais de alto nível destinados à docência, à pesquisa, nos domínios das ciências, letras e artes.

428 - Assistência Médico-Sanitária - compreende as ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para prestação de serviços médicos e educação sanitária, através de ambulatórios e hospitais-escola. Refere-se especificamente à implementação e funcionamento do Hospital Universitário e do Hospital de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio-Palatais de Bauru.

AUTARQUIA 07.58 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP

Table with columns: CODIGO, ESPECIFICACAO, VALORES EM CR\$ 1.000 (SUBALINEA, ALINEA, RUBRICA, SUBFONTE, FONTE CAT.ECON.). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA PATRIMONIAL, etc.

AUTARQUIA 07.58 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP

Table with columns: CODIGO, ESPECIFICACAO, VALORES EM CR\$ 1.000 (SUBALINEA, ALINEA, RUBRICA, SUBFONTE, FONTE CAT.ECON.). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

AUTARQUIA 07.58 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP

Table with columns: CODIGO, ESPECIFICACAO, VALORES EM CR\$ 1.000 (SUBALINEA, ALINEA, RUBRICA, SUBFONTE, FONTE CAT.ECON.). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, ALIENACAO DE BENS, etc.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE ELEMENTO

ORÇAO 07.58 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP CR\$ 1.000

Table with columns: CATEGORIAS ECONOMICAS, TOTAL, SUBPROGRAMAS (88.44.021, 88.44.205, 88.44.204). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CUSTEIO, PESSOAL, etc.